

Proc. n.º 1381/19-05



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

1º **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 038/2019-TJPE, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO E A EMPRESA CMK AUTOMAÇÃO COMERCIAL EIRELLI EPP, NA FORMA ABAIXO ADUZIDA.**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, com sede a Praça da República, s/nº, Santo Antônio, nesta cidade do Recife-PE, CEP 50.010.240, inscrito no CNPJ sob o nº 11.431.327/0001-34, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Adalberto de Oliveira Melo, portador do RG nº 880925 – SSP/PE e do CPF nº 051.466.234-49, e na sua ausência e/ou impedimentos legais, ora pelo Primeiro Vice-Presidente, Desembargador Cândido José da Fonte Saraiva de Moraes, portador do RG nº 880.463 – SSP/PE e do CPF/MF nº 103.955.474-15, ora pelo Segundo Vice-Presidente, Desembargador Antenor Cardoso Soares Júnior, portador do RG nº 886348 – SSP/PE e do CPF nº 102.032.144-04, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CMK AUTOMAÇÃO COMERCIAL EIRELLI EPP**, com sede na Rua Américo Brasiliense, nº 1.827, 1º andar, sala 02, Chácara Santo Antônio, São Paulo - SP, CEP- 04715-005, inscrita no CNPJ sob o nº 22.416.068/0001-99, representada por Cristiane Martins Moia, brasileira, divorciada, empresária, portadora do RG nº 19.738.709-3 - SS/SP e do CPF/MF nº 151.185.878-83, residente e domiciliada à Rua do Símbolo, 110, 3º andar, ap. 22, Jardim Ampliação - São Paulo - SP, CEP 057713-570, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, RESOLVEM de comum acordo celebrar o presente Termo de Rerratificação do Contrato nº 038/2019-TJPE, celebrado em 16.05.2019, consoante as normas de Direito Administrativo e legislação correlata, em conformidade com o **Processo Administrativo nº 00031299-70.2019.8.17.8017**, na forma adiante articulada:

1. Objetiva o presente instrumento a retificação do item 2.1 da **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO** - do Contrato nº 038/2019-TJPE, que passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO

2.1 - O presente contrato terá vigência até 15 de novembro de 2022, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário de Justiça Eletrônico.”

2. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estipuladas no termo original que não tenham sido expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

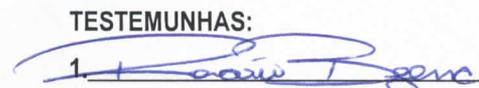
Recife, 30 de setembro de 2019.

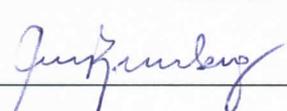
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO


CMK AUTOMAÇÃO COMERCIAL EIRELLI EPP

CRISTIANE MARTINS MOIA
RG nº 19.738.709-3 - SS/SP e do CPF/MF nº 151.185.878-83
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.  (nome/CPF) 688.390.924-49

2.  (nome/CPF) 610.767.754-20

249/2019